



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS - Campus Machado

EDITAL Nº73/2025/MCH-CGAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS

8 de dezembro de 2025

## **Edital**

### **Eleição do Colegiado dos Cursos de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS Campus Machado, conforme Resolução nº 20/2019 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS**

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais *Campus Machado* torna público o edital para a eleição dos Colegiados dos Cursos de Graduação listados a seguir, conforme Resolução nº 20/2019, de 27.03.2019, aprovada pelo Conselho Superior do IFSULDEMINAS:

- Bacharelado em Ciência e Tecnologia de Alimentos
- Bacharelado em Sistemas de Informação

#### **1. Disposições Gerais**

1.1. A Comissão Eleitoral Permanente do *Campus Machado*, juntamente à representação dos Colegiados dos Cursos de Graduação tornam públicas, por meio deste edital, as normas para o processo eleitoral dos Colegiados listados anteriormente

#### **2. Das Vagas (para cada um dos colegiados)**

2.1. Cinco (5) docentes efetivos dos respectivos cursos, sendo três (3) da área profissionalizante e/ou específica do curso e dois (2) da área básica e, quando possível, contar com representantes da equipe pedagógica. Ter no mínimo 1 suplente para cada área;

2.2.1. Compete aos colegiados atuais dos respectivos cursos confirmar a condição de docente do curso dos inscritos.

#### **3. Das Inscrições**

3.1. As inscrições serão admitidas via Internet, no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS: <https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/editais-destaque/240-processos-eleitorais-coordenacao-de-cursos> e/ou pelo formulário eletrônico <https://forms.gle/3jgnPZfkJmrHjaEJ7>, no período de 08 a 10 de dezembro de 2025;

3.2 A lista de candidatos inscritos será divulgada no dia 11 de dezembro de 2025, no site do IFSULDEMINAS - Campus Machado.

3.3 A lista com as inscrições efetivadas após a análise dos colegiados dos cursos será divulgada no dia 15 de dezembro de 2025, no site do IFSULDEMINAS - Campus Machado.

3.4 O prazo para recorrer do resultado das inscrições efetivadas será até às 23h do dia 15 de dezembro de 2025. O anexo I, devidamente preenchido e assinado deverá ser encaminhado para o e-

mail [eleitoral.machado@ifsuldeminas.edu.br](mailto:eleitoral.machado@ifsuldeminas.edu.br).

3.5 O resultado dos recursos da homologação das candidaturas e as listas finais de inscrições homologadas serão divulgados no site do IFSULDEMINAS - Campus Machado, no dia 16 de novembro de 2023

#### **4. Do Processo Eleitoral**

4.1. O processo eleitoral acontecerá com votação de forma eletrônica no site do IFSULDEMINAS, das 9h até às 23h do dia 17 de dezembro de 2025.

4.2. Estão aptos a votar os docentes efetivos do campus e os discentes dos respectivos Cursos de Graduação.

4.3 Para a votação eletrônica será enviado o link, através do e-mail cadastrado no sistema acadêmico e SUAP.

4.4 O voto é secreto, pessoal, não sendo possível indicação de representante de qualquer natureza.

4.5. O voto será proporcional entre as categorias discente/docente, com peso de 50% dos votos válidos totalizados para os docentes e 50% para os discentes.

4.6. Serão eleitos os candidatos com maior número de votos válidos, considerando a proporcionalidade estabelecida no parágrafo primeiro do artigo Artigo 20 da Resolução 77/2017 do CONSUP.

4.7. O resultado da eleição será divulgado no dia 18 de dezembro de 2025, no site do IFSULDEMINAS - Campus Machado.

4.8. O prazo para recorrer do resultado da eleição será até às 23h do dia 18 de dezembro de 2025. O anexo I, devidamente preenchido e assinado, deverá ser encaminhado para o e-mail [eleitoral.machado@ifsuldeminas.edu.br](mailto:eleitoral.machado@ifsuldeminas.edu.br).

4.9. O resultado final do processo eleitoral, após análise de recurso (s), será divulgado no site do IFSULDEMINAS - Campus Machado, a partir do dia 19 de dezembro de 2025.

4.10. Em caso de empate entre os candidatos, será considerado maior tempo de exercício no IFSULDEMINAS-Campus Machado.

4.11. Em caso de ausência de candidatos inscritos, a designação será feita pela Direção-Geral do Campus Machado.

#### **5. Do Mandato**

5.1. Os membros do Colegiado do Curso terão mandato de 2 anos, sendo possível reeleição por mais dois anos.

#### **6. Disposições Finais**

6.1. São atribuições do Colegiado de Curso:

I - Auxiliar a Coordenação e o NDE do curso sempre que solicitado.

II - Elaborar o seu regimento interno devendo prever questões como: quórum para as reuniões, faltas dos membros.

III - Analisar e aprovar planos de ensino e, quando possível, com o apoio da equipe pedagógica.

IV - Deliberar sobre os pedidos de prorrogação de prazo para conclusão de curso.

V - Conduzir e validar o processo de eleição de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso, observando o regimento próprio. Sendo esse processo conduzido pelo colegiado ou comissão eleitoral

VI - Receber, analisar e encaminhar solicitações de ações disciplinares referentes ao corpo docente ou discente do Curso.

VII - Emitir parecer sobre processos de aproveitamento de estudos e consequente dispensa de disciplina, conforme prevista nas Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do IFSULDEMINAS.

VIII - Apoiar e assessorar o coordenador de curso no desenvolvimento de suas atividades, notadamente na condução das ações de execução dos regimentos acadêmicos do IFSULDEMINAS e demais normatizações.

IX - Atuar em conjunto com a Comissão Própria de Avaliação – CPA no processo de autoavaliação institucional, com a responsabilidade de envolver toda a comunidade acadêmica, em auxílio ao NDE.

X - Analisar os encaminhamentos sugeridos pelo NDE e deliberar ações a respeito desses encaminhamentos e também resultados da autoavaliação.

XI - Coordenar a implementação das ações, propostas pelo NDE e pelo Colegiado de Curso, a partir dos resultados da autoavaliação institucional (CPA) e da autoavaliação do curso.

6.2. O Colegiado em atuação ficará responsável pela condução do processo eleitoral dos representantes discentes, conforme o disposto na Resolução 20/2019.

6.3. Os casos omissos neste Edital serão tratados, em primeira instância, pela Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Machado, juntamente com a representação do Colegiado do Curso em atuação, e em segunda instância serão encaminhados ao Núcleo Docente Estruturante - NDE e posteriormente, se necessário, ao Colegiado Acadêmico de *Campus* - CADEM que deliberará sobre a questão levantada.

**Quadro 01: Cronograma do Processo Eleitoral**

Publicação do Edital	08/12/2025
Inscrições	08 a 10/12/2025
Divulgação dos inscritos	11/12/2025
Divulgação das inscrições efetivadas, após análise dos colegiados	15/12/2025
Recurso da divulgação das inscrições efetivadas	até 23h do dia 15/12/2025
Divulgação dos inscritos após análise dos recursos	16/12/2025
Eleição	17/12/2025
Resultado das Eleições	18/12/2025
Recurso do resultado das eleições	até 23h do dia 18/12/2025
Resultado Final	a partir de 19/12/2025

Machado, 8 de dezembro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aline Manke Nachtigall, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - MCH**, em 08/12/2025 15:09:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/12/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.if sulde minas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 616325

Código de Autenticação: 9989b10152



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.if sulde minas.edu.br>)

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais